



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 3/2015 - PIBIC/CNPq
(Conforme RN-017/2006 do CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG – da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1 Orientações

1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, através de solicitação anexada ao workflow.

1.2 Documentos exigidos (Solicita-se que os documentos sejam anexados em formato pdf)

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica.

1.2.3 Currículo Lattes atualizado em janeiro de 2015.

1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no sistema workflow e com parecer favorável do CAA e/ou projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015	Envio da documentação exigida no Edital.
Período de Seleção	23 a 27 de fevereiro de 2014	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica
Divulgação dos Projetos Contemplados	12 de março de 2015	CONPPEX e pelo site www.unisc.br/pesquisa
Orientação ao bolsista para o cadastramento do Currículo Lattes	até 15 de julho de 2015	Acompanhar o registro e/ou atualização do currículo Lattes pelo bolsista
Indicação de Bolsistas	até 15 de julho de 2015 e/ou data definida pelo CNPq e comunicada pela PROPPG	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa, juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF
Reunião orientativa com equipe da PROPPG	1ª quinzena de agosto	Apresentação de normas dos Programas de IC, a reunião será realizada com bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	no período de vigência da bolsa	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano

Vigência da Bolsa	agosto de 2015 a julho de 2016	A bolsa tem vigência máxima de 12 meses
Entrega de Relatório Final	31/08/2016	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa

2 Dos Requisitos para Inscrição - Quanto ao Orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 O pesquisador deverá estar, preferencialmente, credenciado como docente em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição.
- 2.3 Preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa CNPq.
- 2.4 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.5 Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.
- 2.6 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos;
- 2.7 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Dos Compromissos do Orientador

- 3.1 Selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq).
- 3.2 Orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma Lattes.
- 3.3 Supervisionar as atividades de seu bolsista, cadastrar, integrando-o ao seu grupo de pesquisa.
- 3.4 Encaminhar, quando da aprovação da quota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto no cronograma.
- 3.5 Estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica da UNISC.
- 3.6 Fazer referência ao apoio recebido pelo CNPq para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.
- 3.7 Participar de capacitações para orientadores.

4 Do Processo de Seleção

- 4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital selecionando projetos até o limite de quota de bolsas.
- 4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será realizada com base nos critérios: produção científica do orientador comprovada pela produção apresentada no currículo Lattes; adequação do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa da instituição; viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto de pesquisa; grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com atividades de iniciação científica.
- 4.3 Em consonância com as orientações do CNPq, pesquisadores bolsistas de produtividade deverão ter precedência em relação aos demais.
- 4.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.5 A classificação será realizada pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade em conjunto com os Consultores externos do CNPq.
- 4.6 No processo de seleção, serão valorizados os pedidos dos docentes, que acompanharam os bolsistas no XX Seminário de Iniciação Científica da UNISC.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno

- 5.1 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média.
- 5.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação no período de vigência da Bolsa.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício.



5.4 Não possuir bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou outra modalidade de bolsa disponibilizada por outros órgãos financiadores (CNPq, Fapergs, CAPES e Ciência sem Fronteiras).

6 Dos Compromissos do Bolsista

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 6.3 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.4 Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: Bolsista do CNPq – Brasil.”)
- 6.6 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.7 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sem prejuízo da necessidade de devolução ao CNPq, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.
- 6.8 Participar de pelo menos 06 horas de oficinas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano.
- 6.9 Cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

7 Disposições Finais

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital devem constar os dados do orientador solicitante da bolsa.
- 7.3 O relatório final, deverá ser elaborado pelo bolsista apresentando redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc_2013.pdf. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 A avaliação do trabalho dos bolsistas PIBIC será realizada durante o Seminário de Iniciação Científica da Universidade e via relatório anual.
- 7.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PIBIC/CNPq com qualquer outra bolsa da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PIBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. Casos detectados terão como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.7 Os projetos de pesquisa deverão seguir o roteiro disponível na Coordenação de Pesquisa. Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PIBIC deverão ser redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.
- 7.8 Informações adicionais referentes a este edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Quanto ao orientador:

- produção científica (comprovada através do currículo Lattes);
- publicação de pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos;
- experiência em orientação de alunos de Pós-Graduação e de Iniciação (comprovada através do currículo Lattes);
- preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado a Programa de Pós-graduação da UNISC;

2. Quanto ao projeto:

- adequação do projeto às linhas de pesquisa da instituição;
- viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto; formulação adequada do problema, definição clara dos objetivos, justificativa e metodologia;
- viabilidade do cronograma da pesquisa;
- projetos de pesquisa com apoio de agências e órgãos de fomento externo para o financiamento das atividades de pesquisa terão precedência em relação aos demais;

3. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- clareza e adequação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa;
- grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com as atividades de iniciação científica;
- atividades compatíveis com a formação acadêmica que configuram a iniciação ao conhecimento científico;

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.